PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RESPOSTA À QUESTIONAMENTOS SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

Trata-se de pedidos de esclarecimento realizado perante esta Comissão de Licitações, através de e-mail, sobre o Pregão Presencial nº 51/2020, o qual tem por objeto "DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS".

A empresa se insurge quanto aos seguintes questionamentos:

- 01 Os equipamentos a ser ofertados serão NOVOS ou USADOS?
- 02 Esta Ata de Registro de Preços Poderá ser prorrogada pelo mesmo período?
 - 03 Qual o Valor Estimado desta Ata de Registro?
- 04 O pagamento mensal pelo serviço prestado será o total da franquia?
- 05 Qual a descrição dos equipamentos, velocidade de impressão / capacidade de papel entrada e saída / processador / memoria?

Analisados os questionamentos, em conjunto com a equipe técnica do Departamento de Informática desta prefeitura, temos a esclarecer o que se segue:

Não há menção em relação aos equipamentos serem novos ou usados, o que será exigido durante a execução é que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento e em bom estado de conservação, podendo ser aplicadas penalidades pela falta da disponibilidade do serviço, por qualquer que seja o motivo, inclusive por defeito do equipamento.

As Atas de Registros de Preços tem a validade máxima de 12 (doze) meses, não sendo possível sua prorrogação.

O valor total estimado para a licitação em epígrafe é de R\$ 54.900,00, sendo R\$ 25.500,00 para o item 01 e de R\$ 29.400,00 para o item 02, ou seja de R\$ 0,06 (seis centavos) para a unidade do item 01 e de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) para a unidade do item 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Os pagamentos mensais serão realizados conforme descrito no item 11 do edital, tendo por base as quantidades de impressões utilizadas no período, a partir de relatório fornecido pelo prestador do serviço, constando as datas e quantidades de impressões, desde que atestado e autorizado pelo responsável pelo acompanhamento da execução.

Os equipamentos deverão seguir as descrições mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, além daquilo será por conta do licitante, para maior clareza, trago novamente a descrição:

Item 01:

MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, de alto volume de impressão, com sistema de controle e segurança de cópias, sistema de impressão e cópia frente e verso, controle de tonalidade, digitalização colorida em função PDF, JPG, WORD, OCR e controle de resolução em todos os modos.

Item 02:

MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, de alto volume de impressão; Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Duplex automático (impressão frente e verso)

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição.

Pilar do Sul, 21 de setembro de 2020.

RAFAEL BUENO RIBEIRO

Encarregado de licitações